



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 51, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1955.

SÚMULA: Altera o Artigo 3º da Lei Número 48 de 27 de Abril de 1955.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições **DECRETOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º O artigo 3º da lei número 48 de 27 de abril de 1.955, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 3º) Fica também o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer, mediante escritura pública, as seguintes doações, dentro dos terrenos a que se refere a presente lei; Para a Igreja Cristã Presbiteriana de Ibaity, a data número 3, da quadra número 14, para a Associação da Igreja Metodista, as datas número 2 e 3 da quadra número 64 e finalmente para Igreja da Congregação Cristã do Brasil a data número 6 da quadra número 83.

Art. 2º Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (29/11/1955).

ANTONIO ROCHA DA SILVEIRA
Prefeito Municipal